

Sérgio Salomão Shecaira



Estudos de

**DIREITO
PENAL**

ME EDITORA
ME MÉTODO

SÃO PAULO

© EDITORA MÉTODO

Rua Conselheiro Ramalho, 692/694
Tel.: (11) 3289-1366 – Fax: (11) 3262-4729
01325-000 – Bela Vista – São Paulo – SP
metodo@editorametodo.com.br

Capa: Marcelo S. Brandão

Visite nosso site: www.editorametodo.com.br

**CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.**

Shecaira, Sérgio Salomão
Estudos de direito penal / Sérgio Salomão Shecaira. – São Paulo:
Método, 2007.

Bibliografia

1. Direito penal - Brasil. I. Título.

06-4475.

CDU 343.2.01(81)

ISBN 978-85-7660-149-4

Todos os direitos reservados. Nos termos da Lei que resguarda os direitos autorais, é proibida a reprodução total ou parcial de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, fotocópia e gravação, sem permissão por escrito do autor e do editor.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
BIBLIOTECA DE OSCAR SARAIVA
Nº DATA
77411 17/08/2007

Impresso no Brasil
Printed in Brazil
2007

242(81)
5529e

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
RESPONSABILIDADE PENAL DA PESSOA JURÍDICA	13
Parecer	13
1. Os fatos	14
2. Da consulta	14
3. Das respostas apresentadas	15
3.1 Escorço histórico	15
A) O petróleo no Brasil	15
B) A evolução da responsabilidade penal das pessoas jurídicas	22
3.2 Da inconstitucionalidade das sanções previstas na Lei 9.605/1998 aplicáveis às pessoas jurídicas	31
3.3 Da inconstitucionalidade por falta do devido processo legal	43
3.4 Da inépcia da denúncia quanto à autoria da empresa-ré, bem como em face do inexistente proveito para a pessoa jurídica	50
3.5 Nota conclusiva	59
ESTELIONATO PRATICADO POR ADVOGADO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	61
Parecer	61
1. Dos fatos	62
1.1 Quanto à “atualização dos valores compensados” a título de créditos extemporâneos:	65

1.2 Quanto aos aspectos contábeis dessas compensações	65
1.3 Especificamente quanto à apropriação e compensação de créditos de ICMS	66
1.3.1 “Majoração de alíquota de 17% para 18%” e “cálculo fora de sua base”	66
1.3.2 “Exclusões do frete nas importações”	67
1.3.3 “Refeições, material de consumo e material de segurança”	67
1.3.4 “Material intermediário e material de embalagem” ...	68
1.3.5 “Correção monetária s/ matéria-prima”	68
1.3.6 Quanto ao “Ativo imobilizado”, há problemas quanto à correção monetária dos créditos, conforme já se descreveu anteriormente em outros casos análogos, o mesmo ocorrendo em relação a “Combustíveis lubrificantes e manutenção de veículos”	68
1.4 Especificamente, quanto à apropriação e compensação de créditos de IPI	68
1.4.1 “Material intermediário e material de embalagem” ...	68
1.4.2 “Ativo imobilizado”	69
1.5 Especificamente quanto à apropriação e compensação de créditos de INSS	69
1.5.1 “Contribuição SAT”	69
1.5.2 “Salário-educação”	69
2. Da consulta	72
3. Das respostas apresentadas	72
3.1 Escorço histórico e diagnóstico prévio	72
3.2 Natureza jurídica do delito de estelionato	81
3.3 Da opinião a ser expendida. Notas conclusivas	89
 CRIME DE TRÂNSITO – RESPONSABILIDADE OBJETIVA – DOLO EVENTUAL E CULPA CONSCIENTE	 95
Parecer	95
1. Dos fatos	96
2. Da consulta	98
3. Das respostas apresentadas	98

a) Notas introdutórias sobre o dolo eventual e a culpa consciente	98
b) Dolo eventual e culpa consciente	101
c) Da responsabilidade objetiva em direito penal	110
d) A responsabilidade objetiva e suas conseqüências no caso em tela	114
4. Da opinião a ser expandida	121
PATROCÍNIO INFIEL	123
Parecer	123
1. Dos fatos	124
2. Da consulta	135
3. Da resposta apresentada	135
4. Nota conclusiva	142
DENUNCIÇÃO CALUNIOSA	145
Parecer	145
1. Dos fatos	146
2. Da consulta	149
3. Da resposta apresentada	150
a) Da denúncia caluniosa	150
b) Da coação no curso do processo	154
c) Nota conclusiva	157